



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil - ITI

SUMÁRIO

EDITAL DE FOMENTO AO ESPORTE Nº 007/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A 40ª MEIA MARATONA TIRADENTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE, neste ato representada pela Superintendência de Cultura, sediada à Praça Barão do Rio Branco – S/Nº, Centro, Juazeiro – BA, CEP: 48.903-400, torna público este Procedimento Administrativo de execução de Política Pública Municipal de Fomento à Prática Esportiva, por meio do regime próprio, denominado EDITAL DE FOMENTO AO ESPORTE, para a realização da 40ª MEIA MARATONA TIRADENTES, amparado pela LEI Nº 3.292/2025 (LOA-2026) e pela Lei Municipal nº 2.072/2009, que autoriza o Município a conceder premiações em eventos esportivos e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no presente edital e no regulamento específico do evento.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Juazeiro, Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro - CEP: 48903-400



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE



**EDITAL DE FOMENTO AO ESPORTE Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026.**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A 40ª MEIA MARATONA TIRADENTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE, neste ato representada pela Superintendência de Cultura, sediada à Praça Barão do Rio Branco – S/Nº, Centro, Juazeiro – BA, CEP: 48.903-400, torna público este Procedimento Administrativo de execução de Política Pública Municipal de Fomento à Prática Esportiva, por meio do regime próprio, denominado EDITAL DE FOMENTO AO ESPORTE, para a realização da **40ª MEIA MARATONA TIRADENTES**, amparado pela **LEI Nº 3.292/2025** (LOA-2026) e pela **Lei Municipal nº 2.072/2009**, que autoriza o Município a conceder premiações em eventos esportivos e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no presente edital e no regulamento específico do evento.

1. DA FINALIDADE E DA PROMOÇÃO:

1.1 – A MEIA MARATONA TIRADENTES constitui-se como um evento esportivo tradicional integrante do calendário oficial do Município de Juazeiro da Bahia, de caráter participativo e competitivo, que tem como finalidade promover e incentivar à prática de atividades físicas, o fortalecimento do atletismo e a integração social no âmbito municipal.

1.2 – O evento é promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE, com Permit e Arbitragem da Federação Baiana de Atletismo, e será realizado durante a segunda quinzena do mês de abril, como uma forma de homenagear o Mártir da Inconfidência Mineira, Joaquim José da Silva Xavier, “Tiradentes”.

1.3 – O local de largada e chegada, a distância do percurso oficial, o horário da largada e o dia da realização da Meia Maratona Tiradentes estão especificados no Regulamento da 40ª Meia Maratona Tiradentes (**ANEXO 1**).

2. DO OBJETO E SEUS OBJETIVOS:

2.1 - O OBJETO – O presente edital tem por objeto a realização da **40ª MEIA MARATONA TIRADENTES**, conforme as cláusulas especificadas no regulamento do evento (**ANEXO 1**).

2.2 - OS OBJETIVOS – O presente certame pretende alcançar os seguintes objetivos:

- a) Promover a saúde e o bem-estar;
- b) Fomentar a prática esportiva no município;
- c) Garantir o acesso democrático da população a atividades esportivas;
- d) Fomentar a inclusão e a diversidade;
- e) Desenvolver habilidades sociais;
- f) Contribui para a formação de cidadãos mais saudáveis;

3. DA QUANTIDADE DE PARTICIPANTE / ATLETAS A SEREM PREMIADOS:

Assinado por 2 pessoas: GILBERTO DA SILVA PACHECO e TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C8D5-9945-6A04-51B4> e informe o código C8D5-9945-6A04-51B4



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE



3.1 - Ao todo serão premiados **147 (cento e quarenta e sete)** participantes/atletas melhores classificados, conforme os Artigos 14º e 15º, do ANEXO 1 (Regulamento), transcritos abaixo.

3.2 – Os classificáveis à premiação da 40ª Meia Maratona Tiradentes, percurso **21.097,5 Km** serão:

Classificação geral

- Geral Masculino - (1º ao 5º colocado);
- Geral Feminino - (1º ao 5º colocado);

Segmento atletas de Juazeiro (Masculino e Feminino)

- Geral Masculino (1º ao 8º colocado)
- Geral Feminino (1º ao 8º colocado)

Classificação por categoria (faixa etária) e segmentos:

- Faixa Etária Masculina - Do 1º ao 3º colocado por Categoria: 18-19 / 20-24 / 25-29 / 30-34 / 35-39 / 40-44 / 45-49 / 50-54 / 55-59 / 60-64 / 65-69 / 70 anos acima;
- Faixa Etária Feminina - Do 1º ao 3º colocado por Categoria: 18-19 / 20-24 / 25-29 / 30-34 / 35-39 / 40-44 / 45-49 / 50-54 / 55-59 / 60-64 / 65-69 / 70 anos acima;

Segmento Cadeirantes Pessoas com deficiência (PCD)

- Cadeira Especial Triciclo Masculino - (1º ao 3º colocado)
- Cadeira Especial Triciclo Feminino - (1º ao 3º colocado)
- Cadeira Especial Tradicional Masculino - (1º ao 3º colocado)
- Cadeira Especial Tradicional Feminino - (1º ao 3º colocado)

Segmento Pessoa com Deficiência (PCD)

- Deficiente Visual Único - (1º ao 3º colocado)
- Deficiente Mental Único - (1º ao 3º colocado)
- Amputado Membro Único - (1º ao 3º colocado)

Segmento - Equipes de Juazeiro

- Masculino - (1º ao 3º colocado)
- Feminino - (1º ao 3º colocado)

3.3 - Os classificáveis à premiação da 40ª Meia Maratona Tiradentes, percurso de **5 km**.

Classificação Geral

- Masculino – (1º ao 5º colocado)
- Feminino – (1º ao 5º colocado)

Segmento Servidor Público de Juazeiro – BA

- Masculino – (1º ao 3º colocado)
- Feminino – (1º ao 3º colocado)

Segmento Servidor Público

- Militar (Masculino) – (1º ao 3º colocado)
- Militar (Feminino) – (1º ao 3º colocado)

Assinado por 2 pessoas: GILBERTO DA SILVA PACHECO e TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C8D5-9945-6A04-51B4> e informe o código C8D5-9945-6A04-51B4



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE



4. DO VALOR TOTAL DO EDITAL E DA PREMIAÇÃO:

- 4.1 - O valor total deste edital é de **R\$ 60.700,00 (Sessenta Mil e Setecentos Reais)**.
- 4.2 - Os atletas/participantes melhores classificados, na 40ª Meia Maratona Tiradentes, serão premiados conforme a colocação e os valores estipulados nos Artigos 18º e 19º, do Regulamento (ANEXO 1).
- 4.3 - O Pagamento aos vencedores da 40ª MEIA MARATONA TIRADENTES **terá desconto de imposto de renda**, conforme tabela progressiva de IR para pessoa física 2026.
- 4.4 - O valor dos prêmios, será liberado em **PARCELA ÚNICA**.
- 4.5 - O município terá o prazo de **até 45 (quarenta e cinco) dias úteis** para realizar o pagamento da premiação dos ganhadores melhores classificados.
- 4.6 - O pagamento aos vencedores nas respectivas categorias será creditado em conta corrente ou poupança do titular (**OBRIGATORIAMENTE**), não podendo em hipótese alguma ser creditado em conta de terceiros.
- 4.7 - Para receber a premiação os ganhadores classificados deverão apresentar os seguintes documentos: cópia do RG, CPF, comprovante dos dados bancários (cópia do cartão da conta bancária ou cabeçalho do extrato bancários com identificação do titular e número da conta e agência) e número de telefone.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1 - A despesa desta ação ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal De Juazeiro

Unidade Orçamentária: 19.19.000 - Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 010 - Cultura Viva – Movimento & Arte

Projeto Atividade: 2.056 - Realização de Eventos Esportivos.

Elemento de despesa: 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte: 1.500 - Recursos Próprios

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1 - QUEM PODE PARTICIPAR:

6.1.1 – As condições para a inscrição e participação na 40ª Meia Maratona Tiradentes estão estabelecidas no REGULAMENTO (ANEXO 1).

7. DAS INSCRIÇÕES:

- 7.1 - As inscrições serão realizadas a partir da data da publicação deste edital até o dia 20 de abril de 2026.

Assinado por 2 pessoas: GILBERTO DA SILVA PACHECO e TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C8D5-9945-6A04-51B4> e informe o código C8D5-9945-6A04-51B4



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE



Parágrafo primeiro: As inscrições deverão ser realizadas de forma online, pela Internet, no site <https://mmt.hlg.conecta.juazeiro.ba.gov.br> e o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através da **Conta Corrente nº 66225-9, Agência 0069-8, Banco do Brasil**.

Parágrafo segundo: Para realizar a inscrição os interessados deverão realizar o seguinte procedimento:

1º) Deve preencher ficha de inscrição, no site <https://mmt.hlg.conecta.juazeiro.ba.gov.br>, informando obrigatoriamente, todos os dados solicitados;

2º) Após o preenchimento da ficha de inscrição, os interessados deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor **R\$ 100,00 (cem reais)**, através de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA – TED para a **Conta Corrente nº 66225-9, Agência 0069-8, Banco do Brasil**.

3º) Após pagamento da inscrição o atleta deverá encaminhar o comprovante de preenchimento da ficha de inscrição (com o número), o comprovante de pagamento, assim como documentos comprobatórios, solicitados neste regulamento, para o e-mail de confirmação de inscrição: esportes@juazeiro.ba.gov.br, para ser validada a inscrição.

4º) Os atletas que comprovarem através de laudo médico suas respectivas deficiências e idosos acima de 60 anos, terão 50% de desconto na inscrição da 40ª Meia Maratona Tiradentes (os documentos comprobatórios deverão ser anexados ao e-mail de confirmação de inscrição);

5º) O laudo médico comprobatório para pessoas com Deficiência (PCD) devem ter validade mínima de 06 meses;

6º) Os atletas que concorrem a categorias específicas da prova, na Meia Maratona Tiradentes, categoria Juazeirense, na Corrida de 5Km, Servidor Público Municipal de Juazeiro Ba, Militar e Industriário devem anexar, ao e-mail, da ficha de inscrição, documentos que comprovam esta condição;

7º) Nenhuma inscrição será aceita após **20/04/2026**;

Parágrafo terceiro: Os atletas locais sem acesso à internet podem se dirigir a Superintendência de Esportes, na Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, portando o comprovante de pagamento e todos os documentos necessário à realização da inscrição. Será disponibilizado, acesso a computador e internet, assim como, funcionário para efetuar a inscrição.

Parágrafo quarto: A comissão organizadora reserva-se no direito de convidar para participação na Meia Maratona até o **limite de 5% (cinco por cento)** do total previsto.

Parágrafo quinto: Os participantes convidados, conforme parágrafo acima, **NÃO CONCORREM À PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA**.

Assinado por 2 pessoas: GILBERTO DA SILVA PACHECO e TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C8D5-9945-6A04-51B4> e informe o código C8D5-9945-6A04-51B4



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE



ATENÇÃO: A quantidade de inscrições está limitada ao total de **1.000 (mil) inscrições**, portanto não deixem para efetuara as inscrições no último dia. Quando o sistema identificar o total de 1.000 inscritos, **AUTOMATICAMENTE ELE SERÁ BLOQUEADO A NOVAS INSCRIÇÕES.**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os protestos ou reclamações, relativos ao resultado final da competição, referente aos primeiros colocados ou condução da prova, deverá ser feita por escrito, e entregue a um árbitro da Federação Baiana de Atletismo no evento.

8.2 - A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para orientação dos participantes.

8.3 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

9.2 - As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

9.3 - Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento

Juazeiro-BA, 26 de março de 2026

GILBERTO DA SILVA PACHECO
Superintendente de Esportes

TARGINO ALVES CONDIM FILHO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Assinado por 2 pessoas: GILBERTO DA SILVA PACHECO e TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C8D5-9945-6A04-51B4> e informe o código C8D5-9945-6A04-51B4



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE



**EDITAL DE FOMENTO AO ESPORTE Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026.**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A 40ª MEIA MARATONA TIRADENTES

ANEXO 1 – REGULAMENTO

CAPÍTULO I

Art. 1º - A **40ª MEIA MARATONA TIRADENTES** é um evento oficial do calendário esportivo de Juazeiro da Bahia, tendo como finalidade a promoção da prática esportiva na região do Vale do São Francisco e demais municípios do norte da Bahia, integrando os desportistas dentro de um propósito sócio - esportivo, cultural e turístico, bem como homenagear o Mártir da Inconfidência Mineira, Joaquim José da Silva Xavier.

Art. 2º - O evento é uma realização da **Prefeitura Municipal de Juazeiro da Bahia**, através da **Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte - SECULTE**, com Permit e Arbitragem da Federação Baiana de Atletismo.

Art. 3º - O percurso oficial, denominado de Prof. **Inácio Rodrigues dos Santos**, é de **21.097,5 Km**, com largada na empresa **AGROVALE** e chegada na Orla Nova da cidade (Vaporzinho). A largada terá início às 05h30min da manhã do dia 26 de Abril de 2026.

Parágrafo Único: Qualquer dúvida referente a 40ª Meia Maratona Tiradentes serão esclarecidas no ato da entrega dos Kits dos atletas participantes. A entrega dos referidos Kits acontecerá nos dias 24 e 25 de Abril de 2026, das 15:00 às 20h00 (Sexta) e das 10h00 às 16h00 (Sábado) no **Centro de Cultura João Gilberto**.

Art. 4º - O fechamento do funil de chegada ocorrerá 03h00 horas após a largada.

Art. 5º - O atleta será desclassificado quando:

- Quando houver troca de Número de Peito e/ou Chips;
- Não portar o número de inscrição na prova;
- Invadir o pelotão de elite;
- Escapar antes da largada;
- For flagrado recebendo ajuda de qualquer natureza;
- Empurrar outros atletas, cortar caminho, pegar carona de qualquer natureza, etc.;
- Desacatar outros atletas, o público, árbitros e staffs;

Art. 6º - A cerimônia de premiação será realizada logo após o término da prova. Não haverá dupla premiação, exceto para os atletas inscritos como Juazeirense que comprovem através de documentos.

Assinado por 2 pessoas: GILBERTO DA SILVA PACHECO e TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C8D5-9945-6A04-51B4> e informe o código C8D5-9945-6A04-51B4



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE



Art. 7º - O pagamento aos vencedores nas respectivas categorias será creditado em **conta corrente ou poupança do titular (OBRIGATORIAMENTE)**, não podendo em hipótese alguma ser creditado em conta de terceiros.

Parágrafo 1º - O Pagamento aos vencedores da **40ª MEIA MARATONA TIRADENTES** terá desconto de imposto de renda, conforme tabela progressiva de IR para pessoa física 2026.

Parágrafo 2º - Documentos necessários para receber a premiação: apresentar RG, CPF, Cartão da conta bancária e número de telefone.

CAPITULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - As inscrições serão realizadas a partir da data da publicação deste edital até o dia **20 de abril de 2026**.

Parágrafo primeiro: As inscrições deverão ser realizadas de forma online, pela Internet, no site <https://mmt.hlg.conecta.juazeiro.ba.gov.br> e o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através da **Conta Corrente nº 66225-9, Agencia 0069-8, Banco do Brasil**.

Parágrafo segundo: Para realizar a inscrição os interessados deverão realizar o seguinte procedimento:

1º) Deve preencher ficha de inscrição, no site <https://mmt.hlg.conecta.juazeiro.ba.gov.br>, informando obrigatoriamente, todos os dados solicitados;

2º) Após o preenchimento da ficha de inscrição, os interessados deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor **R\$ 100,00 (cem reais)**, através de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA – TED para a **Conta Corrente nº 66225-9, Agencia 0069-8, Banco do Brasil**.

3º) Após pagamento da inscrição o atleta deverá encaminhar o comprovante de preenchimento da ficha de inscrição (com o número), o comprovante de pagamento, assim como documentos comprobatórios, solicitados neste regulamento, para o e-mail de confirmação de inscrição: esportes@juazeiro.ba.gov.br, para ser validada a inscrição.

4º) Os atletas que comprovarem através de laudo médico suas respectivas deficiências e idosos acima de 60 anos, terão 50% de desconto na inscrição da 40ª Meia Maratona Tiradentes (os documentos comprobatórios deverão ser anexados ao e-mail de confirmação de inscrição);

5º) O laudo médico comprobatório para pessoas com Deficiência (PCD) devem ter validade mínima de 06 meses;

6º) Os atletas que concorrem a categorias específicas da prova, na Meia Maratona Tiradentes, categoria Juazeirense, na Corrida de 5Km, Servidor Público Municipal de Juazeiro Ba, Militar e Industrial devem anexar, ao e-mail, da ficha de inscrição, documentos que comprovam esta condição;

Assinado por 2 pessoas: GILBERTO DA SILVA PACHECO e TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C8D5-9945-6A04-51B4> e informe o código C8D5-9945-6A04-51B4



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE



7º) Nenhuma inscrição será aceita após **20/04/2026**;

Parágrafo terceiro: Os atletas locais sem acesso à internet podem se dirigir a Superintendência de Esportes, na Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, portando o comprovante de pagamento e todos os documentos necessário à realização da inscrição. Será disponibilizado, acesso a computador e internet, assim como, funcionário para efetuar a inscrição.

Parágrafo quarto: A comissão organizadora reserva-se no direito de convidar para participação na Meia Maratona até o **limite de 5% (cinco por cento)** do total previsto.

Parágrafo quinto: Os participantes convidados, conforme parágrafo acima, não concorrem à premiação pecuniária.

ATENÇÃO: A quantidade de inscrições está limitada ao total de **1.000 (mil) inscrições**, portanto não deixem para efetuar as inscrições no último dia. Quando o sistema identificar o total de 1.000 inscritos, AUTOMATICAMENTE SERÁ BLOQUEADO PARA NOVAS INSCRIÇÕES.

Art. 9º - Dentro do percurso da **40ª MEIA MARATONA TIRADENTES**, será realizada uma prova de **5 km**. A idade mínima permitida para participação na corrida de 5 km será de 14 anos. Atletas com idade inferior a 18 anos só poderão participar da Corrida de **5 km** mediante autorização dos pais ou responsáveis.

Art. 10º - A entrega do kit atleta, contendo a **camiseta dryfit, número de peito, chip eletrônico**, será feita nos dias 24 e 25 de Abril de 2026, das 15:00 às 20h00 (Sexta) e das 10h00 às 16h00 (Sábado) no **Centro de Cultura João Gilberto**.

Parágrafo Único - Caso o PARTICIPANTE não possa retirar o kit pessoalmente, outra pessoa poderá retirar em seu lugar, apresentando o documento de identificação oficial do atleta inscrito (RG ou Habilitação).

Art. 11º - A classificação e o controle dos vencedores serão realizados através de chip eletrônico e chancelado pela Federação Baiana de Atletismo que deverá ser amarrado no cadarço do tênis na posição vertical.

CAPITULO III – DA PREMIAÇÃO

Art. 12º - Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão 01 (uma) medalha de participação

Art. 13º - Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada.

Art. 14º - Os classificáveis à premiação da 40ª Meia Maratona Tiradentes, percurso **21.097,5 Km** serão:

- **Classificação geral**

Assinado por 2 pessoas: GILBERTO DA SILVA PACHECO e TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C8D5-9945-6A04-51B4> e informe o código C8D5-9945-6A04-51B4



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE



- Geral Masculino - (1º ao 5º colocado);
 - Geral Feminino - (1º ao 5º colocado);
 - **Segmento atletas de Juazeiro (Masculino e Feminino)**
 - Geral Masculino (1º ao 8º colocado)
 - Geral Feminino (1º ao 8º colocado)
 - **Classificação por categoria (faixa etária) e segmentos**
 - Faixa Etária Masculina
Do 1º ao 3º colocado por Categoria:
18-19 / 20-24 / 25-29 / 30-34 / 35-39 / 40-44 / 45-49 / 50-54 / 55-59 / 60-64 / 65-69 / 70 anos acima;
 - Faixa Etária Feminina
Do 1º ao 3º colocado por Categoria:
18-19 / 20-24 / 25-29 / 30-34 / 35-39 / 40-44 / 45-49 / 50-54 / 55-59 / 60-64 / 65-69 / 70 anos acima;
 - **Segmento Cadeirantes Pessoas com deficiência (PCD)**
 - Cadeira Especial Triciclo Masculino - (1º ao 3º colocado)
 - Cadeira Especial Triciclo Feminino - (1º ao 3º colocado)
 - Cadeira Especial Tradicional Masculino - (1º ao 3º colocado)
 - Cadeira Especial Tradicional Feminino - (1º ao 3º colocado)
 - **Segmento Pessoa com Deficiência (PCD)**
 - Deficiente Visual Único - (1º ao 3º colocado)
 - Deficiente Mental Único - (1º ao 3º colocado)
 - Amputado Membro Único - (1º ao 3º colocado)
 - **Segmento - Equipes de Juazeiro**
 - Masculino - (1º ao 3º colocado)
 - Feminino - (1º ao 3º colocado)
- Art. 15º** - Os classificáveis à premiação da 40ª Meia Maratona Tiradentes, percurso de 5 km.
- **Classificação Geral**
 - Masculino – (1º ao 5º colocado)
 - Feminino – (1º ao 5º colocado)
 - **Segmento Servidor Público de Juazeiro – BA**
 - Masculino – (1º ao 3º colocado)

Assinado por 2 pessoas: GILBERTO DA SILVA PACHECO e TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C8D5-9945-6A04-51B4> e informe o código C8D5-9945-6A04-51B4



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:


**PREFEITURA
JUAZEIRO**
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

 Secretaria de
 Cultura, Turismo
 e Esportes - SECULTE


- Feminino – (1º ao 3º colocado)
- **Segmento Servidor Público**
- Militar (Masculino) – (1º ao 3º colocado)
- Militar (Feminino) – (1º ao 3º colocado)

Parágrafo único: Toda Pessoa Com Deficiência – PCD, deverá apresentar atestados médico com validade mínima de 06 (seis) meses, até a data do encerramento das inscrições **(20/04/2026)**.

Art. 16º - Serão considerados atletas ou equipes de Juazeiro para critérios de premiação, aqueles que apresentarem documentos que comprovem:

- Atletas nascidos no Município de Juazeiro – BA (documento de identidade);
- Atletas com Títulos de Eleitor do Município de Juazeiro em regularidade eleitoral com período mínimo de (2) dois anos (Título de eleitor e Comprovante de votação);
- Atletas com título de Cidadão Juazeirense (Título de cidadão Juazeirense);

Art. 17º - Em caso de dupla premiação, será permitido apenas para atletas de Juazeiro- BA.

Art. 18º A premiação pecuniária para a prova da Meia Maratona Tiradentes **(21.097 Km)** ficará assim definida:

Classificação geral (masculino e feminino)

COLOCAÇÃO	PRÊMIO	VALOR PECUNIÁRIO R\$
1º Lugar	Troféu	4.000,00
2º Lugar	Troféu	3.000,00
3º Lugar	Troféu	2.000,00
4º Lugar	Troféu	1.500,00
5º Lugar	Troféu	1.000,00
TOTAL R\$		23.000,00

Obs.: Valor referente a classificação geral R\$ 11.500,00 x 2

Premiação pecuniária atletas de Juazeiro (Masculino e Feminino) – 21,097,5 Km:

COLOCAÇÃO	PRÊMIO	VALOR PECUNIÁRIO R\$
1º Lugar	Troféu	1.500,00
2º Lugar	Troféu	1.000,00
3º Lugar	Troféu	700,00
4º Lugar	Troféu	500,00
5º Lugar	Troféu	400,00
6º Lugar	Troféu	300,00

Assinado por 2 pessoas: GILBERTO DA SILVA PACHECO e TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C8D5-9945-6A04-51B4> e informe o código C8D5-9945-6A04-51B4



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTESecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

7º Lugar	Troféu	200,00
8º Lugar	Troféu	100,00
TOTAL R\$		9.400,00

Obs.: Valor referente as categorias atletas juazeirense R\$ 4,700,00 x 2

Premiação pecuniária por categoria (faixa etária) masculino e feminino – 21,097 km:

COLOCAÇÃO	PRÊMIO	VALOR PECUNIÁRIO R\$
1º Lugar	Troféu	300,00
2º Lugar	Troféu	200,00
3º Lugar	Troféu	100,00
TOTAL: R\$		14.400,00

Obs.: valor referente as faixas etárias R\$ 600,00 x 24

Premiação pecuniária Deficiente visual Masculino e Feminino – 21,097 KM:

COLOCAÇÃO	PRÊMIO	VALOR PECUNIÁRIO R\$
1º Lugar	Troféu	300,00
2º Lugar	Troféu	200,00
3º Lugar	Troféu	100,00
TOTAL: R\$		1.200,00

Obs.: valor referente a categoria Deficiente Visual R\$ 600,00 x 2

Premiação pecuniária Deficiente intelectual Masculino e Feminino – 21,097 KM:

COLOCAÇÃO	PRÊMIO	VALOR PECUNIÁRIO R\$
1º Lugar	Troféu	300,00
2º Lugar	Troféu	200,00
3º Lugar	Troféu	100,00
TOTAL: R\$		1.200,00

Obs.: valor referente as faixas etárias R\$ 600,00 x 2

Premiação Amputado Membro Superior ou Inferior Masculino e Feminino – 21,097 KM:

COLOCAÇÃO	PRÊMIO	VALOR PECUNIÁRIO R\$
1º Lugar	Troféu	300,00
2º Lugar	Troféu	200,00
3º Lugar	Troféu	100,00

Assinado por 2 pessoas: GILBERTO DA SILVA PACHECO e TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C8D5-9945-6A04-51B4> e informe o código C8D5-9945-6A04-51B4

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:


PREFEITURA
JUAZEIRO
 PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

 Secretaria de
 Cultura, Turismo
 e Esportes - SECULTE


TOTAL: R\$	1.200,00
-------------------	-----------------

Obs.: valor referente as faixas etárias R\$ 600,00 x 2**Premiação pecuniária Cadeirante triciclo Masculino e Feminino – 21,097 KM:**

COLOCAÇÃO	PRÊMIO	VALOR PECUNIÁRIO R\$
1º Lugar	Troféu	300,00
2º Lugar	Troféu	200,00
3º Lugar	Troféu	100,00
TOTAL: R\$		1.200,00

Obs.: valor referente as faixas etárias R\$ 600,00 x 2**Premiação pecuniária Cadeirante Tradicional Masculino e Feminino – 21,097 KM:**

COLOCAÇÃO	PRÊMIO	VALOR PECUNIÁRIO R\$
1º Lugar	Troféu	300,00
2º Lugar	Troféu	200,00
3º Lugar	Troféu	100,00
TOTAL: R\$		1.200,00

Obs.: valor referente as faixas etárias R\$ 600,00 x 2**Premiação pecuniária segmentos equipes de Juazeiro – 21,097 KM:**

COLOCAÇÃO	PRÊMIO	VALOR PECUNIÁRIO R\$
1º Lugar	Troféu	300,00
2º Lugar	Troféu	200,00
3º Lugar	Troféu	100,00
TOTAL: R\$		1.200,00

Obs.: valor referente as faixas etárias R\$ 600,00 x 2**Art. 19º** - A premiação pecuniária para a prova dos 5 Km ficará assim definida:**Premiação pecuniária classificação geral (Masculino e Feminino) – 5 Km:**

COLOCAÇÃO	PRÊMIO	VALOR PECUNIÁRIO R\$
1º Lugar	Troféu	600,00
2º Lugar	Troféu	500,00
3º Lugar	Troféu	400,00
4º Lugar	Troféu	350,00
5º Lugar	Troféu	300,00

 Assinado por 2 pessoas: GILBERTO DA SILVA PACHECO e TARGINO ALVES GONDIM FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C8D5-9945-6A04-51B4> e informe o código C8D5-9945-6A04-51B4


PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTESecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT/TE

TOTAL: R\$	4.300,00
-------------------	-----------------

Obs.: Valor referente a classificação geral Masculino e Feminino 5 km R\$ 2.150,00 x 2**Premiação pecuniária (Masculino e Feminino) segmento servidor público de Juazeiro-BA – 5Km:**

COLOCAÇÃO	PRÊMIO	VALOR PECUNIÁRIO R\$
1º Lugar	Troféu	300,00
2º Lugar	Troféu	200,00
3º Lugar	Troféu	100,00
TOTAL: R\$		1.200,00

Obs.: valor referente aos segmentos Servidor Público de Juazeiro R\$ 600,00 x 2**Premiação pecuniária (Masculino e Feminino) segmento militar 5 Km:**

COLOCAÇÃO	PRÊMIO	VALOR PECUNIÁRIO R\$
1º Lugar	Troféu	300,00
2º Lugar	Troféu	200,00
3º Lugar	Troféu	100,00
TOTAL: R\$		1.200,00

Obs.: valor referente ao Segmento militar R\$ 600,00 x 2**CAPÍTULO IV – ENTREGA DE KITS****Art. 20º** - A entrega do kit atleta, contendo a **camiseta dryfit, número de peito e chip eletrônico**, será feita nos dias 24 e 25 de abril de 2026, no **Centro de Cultura João Gilberto**, das 15h00 às 19h00.**Art. 21º** - O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits após os dias e horários estipulados e nem após o evento, em hipótese alguma.**Art. 22º** - O kit de corrida será composto, basicamente, por um número de peito, camiseta em tecido tecnológico e chip de cronometragem eletrônica.**Art. 23º** - No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados, número de peito e chip, atestando todos os dados.**Art. 24º** - Não serão aceitas reclamações cadastrais após retirada do kit.**CAPÍTULO V – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA E ENTREGA DE CHIP****Art. 25º** - O chip de cronometragem será entregue juntamente com o kit do atleta.Assinado por 2 pessoas: GILBERTO DA SILVA PACHECO e TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/validacao/C8D5-9945-6A04-51B4> e informe o código C8D5-9945-6A04-51B4

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE



Art. 26º - O participante que não usar o chip de cronometragem e o número de peito ficará impedido de receber a medalha de participação do evento.

Art. 27º - A utilização inadequada do chip pelo atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados.

Art. 28º - Ao final da prova, o participante que cruzar a linha de chegada portando o chip e número de peito recebe medalha de participação no evento.

Art. 29º - O chip é de uso único, e não precisa ser devolvido ao final do evento.

CAPÍTULO VI - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Art. 30º - Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos 30 (trinta) minutos antecedendo a largada, quando serão dadas as instruções finais da prova pela Federação Baiana de Atletismo - FBA.

Art. 31º - O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc., com bicicleta e outros meios, resultarão na desclassificação do participante.

Art. 32º - O atleta que empurrar outro atleta, de modo a impedir sua progressão estará passível de desqualificação na prova.

Art. 33º - O evento será realizado segundo as Regras da CBAT e as contidas neste regulamento.

CAPÍTULO VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇO DE APOIO NA CORRIDA

Art. 34º - Ao participar da 40ª MEIA MARATONA TIRADENTES, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Art. 35º - Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos atletas.

Art. 36º - O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgamento por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único – Pode o diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Art. 37º - Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes.

Assinado por 2 pessoas: GILBERTO DA SILVA PACHECO e TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C8D5-9945-6A04-51B4> e informe o código C8D5-9945-6A04-51B4



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE



Art. 38º - Serão colocados à disposição dos participantes, sanitários e guarda-volumes na região da largada e chegada da prova.

Parágrafo 1º - A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo conteúdo dos volumes entregues, nem tampouco pelo extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação na 40ª MEIA MARATONA TIRADENTES.

Parágrafo 2º - O guarda volume será desativado 30 minutos após o término da corrida.

Art. 39º - A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto, haverá para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de socorro e ambulância para remoção. O atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na Rede Pública sob a responsabilidade desta.

Art. 40º - O atleta ou seu acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a **ORGANIZAÇÃO** de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transfêrencia até seu atendimento médico.

Art. 41º - Os postos de hidratação serão posicionados a cada 3 Km.

CAPÍTULO VIII – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Art. 42º - O atleta que se inscreve e/ou participa da corrida, está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, jornais, revistas, internet, e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Art. 43º - A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores e realizadores.

CAPÍTULO IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Art. 44º - A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior.

Parágrafo Único - Os atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida iniciada, por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para Comissão Organizadora.

Art. 45º - A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos, esta decisão pelo site oficial da corrida.

Assinado por 2 pessoas: GILBERTO DA SILVA PACHECO e TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C8D5-9945-6A04-51B4> e informe o código C8D5-9945-6A04-51B4



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE



Parágrafo 1º - Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data, o atleta poderá solicitar o reembolso da inscrição.

Parágrafo 2º - Na hipótese de cancelamento da corrida os inscritos podem solicitar o reembolso da inscrição.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46º - Os protestos ou reclamações, relativos ao resultado final da competição, referente aos primeiros colocados ou condução da prova, deverá ser feita por escrito, e entregue a um árbitro da Federação Baiana de Atletismo no evento.

Art. 47º - A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para orientação dos participantes.

Art. 48º - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49º - A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Art. 50º - As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Art. 51º - Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento

Juazeiro-BA, 26 de março de 2026

GILBERTO DA SILVA PACHECO

Superintendente de Esportes

TARGINO ALVES CONDIM FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Assinado por 2 pessoas: GILBERTO DA SILVA PACHECO e TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C8D5-9945-6A04-51B4> e informe o código C8D5-9945-6A04-51B4

